gamento, movida contra a União Fe-

II. Ora, como assinalam as infor-mações oficiais, a fis. 20-22, "O dis-posto na Circular 32-55, não pode ter aplicação ao caso de interêsse da Autora e constante da representação n.º 17.942-51. Isto muito naturalmente por o item 7.º, du Circular n.º 62-55, da Diretoria das Rendas Internas, se refere expressamente a operações de empréstimos não documentados, levando a efeito depois da vigência da Lei n.º 1.747-52, quando é certo que as operações feitas pela Autora, datam de 1948 e 1950, quando vigia, ainda, ainda o Decreto-lei n.º 4.655-42, alterado pelo Decreto-lei n.º 9.409-46 que pelo artigo 49, Tabela, tributava, tão sòmente os empréstimos documentados".

III. Merece, assim, reforma a M. Autora e constante da representação

III. Merece, assim, reforma a M. Sentinça recorrida. E' o que esperamos do Egrégio Tribunal, reportando-nos, ainda, aos argumentos arrolados pelo Dr. Procurador da República, em suas Razões a fôlhas 41-43.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1959. — Alceu Octacilio Barbêdo, Subprocurador-Geral da República. N.º 27.548 — APELAÇÃO CÍVEL N.º 11.178 — DISTRITO FE-

DERAT. Militares. Beneficios das "Leis e Guerra". Formam estas um de Guerra". Formam estas um todo harmônico, suas vantagens não se acumulam — "non bis in id am'

Apelantes: Antônio Casacchi outros.

Apelada: União Federal.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Cunha Vasconcelos.

I. Depois de haverem obtido os benefícios da Lei n.º 1.156, de 12 de

julho de 1950, que lhes concedeu promoção, ao pôsto imediato, pretendem agora, os Apelantes, amparo pela Lei n.º 288, de 1948, cujos beneficios concedidos são os mesmos da referida disposição legal.

II. A Lei n.º 616, de 2 de fevereiro de 1949, veio modificar dispositivos da Lei n.º 288, de 1948, mas, os favores que esta concede não diferem daqueles outorgados pela Lei número 1.156, de 1950.

III. Daí assinalar, o douto prolator

da primeira instância, a fls. 38:

"E' óbvio que tal serviço é o
militar, pròpriamente dito, e que
tôdas essas leis formam um todo harmônico, integrantes de um só corpo, pois uma, apenas, dá nova redação a dispositivos da outra,

ampliando-lhes o sentido.

O raciocínio contrário levaria
ao absurdo de obtenção triplice do mesmo favor, desde que o mi-litar houvesse participado das duas guerras e ainda servido em zona de guerra.

A pretensão é de todo impro-cedente, pois visa o bis in idem. A tese dos Autores já é vencida, no Pretório Excelso, onde o emi-nente Ministro Orosimbo Nonato - bem esclareceu a controvérsia em voto que não discrepa de meu entendimento".

IV. Diante do exposto, e dos argumentos aduzidos pelo Dr. Procurador da República, em suas Contra-Razões, a fls. 45, a que nos reportamos, esperamos a confirmação de M. Sentença anelada. portamos, esperamos a c da M. Sentença apelada.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1959. — Alceu Octacilio Barbédo Subprocurador-Geral da República.

# TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

#### Tribunal Pleno

PAUTA DE JULGAMENTO FARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 12 DE AGOSTO DE 1959 (QUARTA-FEIRA)

Processo TST n.º A-1.722-58: Relator: Exm.º Sr.Ministro Oscar Saraiva.

Especie: Agravo do art. 146 do Re-

gimento Interno.
Interessados: Fuclides Martins de
Paula e Cia, Telefônica Brasileira.
Processo TST n.º A-3.247-58:
Relator: Exm.º Sr.Ministro Oscar

Saraiva.

Espécie: Agravo do art. 146 do Re-

gimento inteno.
Interessados: Edgard da Costa e
Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio

de Janeiro, Lida. Processo TST n.º A-3.649-58: Relator: Exm.º Sr.Ministro Oscar Saraiva.

Espècie: Agravo do art. 146 do Regimento Interno.

Interessados: José Peres Fernan-des e Tecelagem de Seda Sta. Teresinha S. A.

Processo TST n.º E-3.391-57: Relator: Exmº Sr. Ministro Pires Chaves.

Recisor: Exm.º St. Milestro Cardeira Neto.

Especie: Embargos opostos à de-cisão da E. 3.º Tur.na. Interessados: Waldomiro Arrighs e

outres e Gamouhy S. A. - Agricola

e Industrial.
Processo TST n.º E-3 4.8-57. Relator: Exmo Sr. Ministro Piras

Regisor: Exm.º Sr. Ministro Cal-

deira Neto.
Espécie: Embargos opostos à de-cisão da E. 3.\* Turma

Interessados: The Western Telegraph Company Limited e Miguel Jair Guimaraes e outros.

Frocesso TST n.º E-3.503-57:
Relator: Exmº Sr. Ministro Pires

Revisor: Exm.9 Sr. Ministro Caldeira Neto.

Espécie: Embargos opostos à de-cisão da E. 3.\* Turma. Interessados: Emprêsa Municipal de

Onibus S. A. e João Alfredo Eloy. Processo TST n.º E-108-58:

Relator: Exm. Sr. Ministro Star ling Soares.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Pires Chaves.

Espécie: Embargos opostos à desão da E. 3.\* Turma Interessados: Padari\* Brasil cisão da E.

Emcantado Ltdo. e Otávio Mateus.

Processo TST n.º E 1.139-58:

Relator: Exm.º Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exm.? Sr. Ministro Pires Chaves.

Espécie: Embargos opostos à de-cisão da E. 3.º Turma, Interessados: Sindicato dos Arru-

madores de Santos e Cia. Americana Cofres Corporation.

Processo TST n.º 2-1.265-58: Relator: Exm.º Sr. Ministro Starling Soares.

Revisor: Exm. Sr. M.nistro Pires Chaves.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1,3 Turma. Interessados: Marcilio Filocomo e

Cortume Franco Brasaciro S. A.
Processo TST n.º E-3.811-57:
Relator: Exm.º 51. beinistro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Fxin.? Sr. Ministro Maurício Lange.

Espécie: Embargos opostos à de-cisão da E. . Turma. Interessados: Produtos Químicos Elekeiroz S. A. e Jacinto Tessari.

Químicos

Processo TST n.º E-172-58. Relator: Exm.º Sr. Ministro Mauricio Lange.

Revisor: Exm.? Sr. Ministro Starling Soares.

Espécie: Embargos opostos à de-cisão da E. 3.º Turma, Interessados: Alberto Oliveira dos

Santos e Indústria de Tapetes Atlântida.

Processo TST n.º E-278-58: Relator: Exm.º Sr. Ministro Mauricio Lange.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Starling Soares. Espécie: Embargos opostos à de-

cisão da E. 2. Turma. Interessados: Cortume Franco Bra-sileiro S. A. e Augusto Batistela e

Processo TST n.º E-302-58: Relator: Exm.º Sr. Ministro Mau-

ricio Lange.

Revisor: Exm. Si. Ministro Starling Soares.

Espécie: Embargos opostos à de-cisão da E. 3.ª Turma. Interessados: Emprêsa Cinemas São

Luís Ltda, e Alda Pacheco do Amaral e outras.

Processo TST n.º E-649-58: Relator: Exm.º Sr. Ministro Mauricio Lange.

Revisor: Exm.? Sr Ministro Starling Soares.

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 1.5 Turma.

Interessados: José Bruni e outros

e Sociedade Construtora Celbe Ltda. Processo TST n.º E-712-58: Relator: Exm.º Sr. Ministro Hil-

debrando Bisaglia. Espécie: Embargos opostos à de-cisão da E. 2.3 I uma.

Interessados: S. A. Indústria Voto-ratim e Amâncio Simão de Almeida. Processo TST n.º E-821-58:

Relator: Exm.º Sr. Ministro Mario Lopes Oliveira,

Lopes Oliveira.

Revisor: Exm.

Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Embargos oposida decisão da E. 3.

Interessados: S. A. Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor" e Benedito Vieira Sampaio e outro.

Processo TST n.

El. 1.26-58:

Belator: Exp.

Sr. Ministro Jones

Relator: Exm. Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho. Revisor: Exm. Sr. Ministro Telio

da Costa Monteiro.

Espécie: Embargos opostos à de-cisão da E. 2.ª cuma. Interessados: Fábrica de Papel e Papelão São Geraldo Ltda. e José Severino Moreira e José Maria da Costa.

Processo TST n.º E-1.363-58; Relator: Exm.º Sr. Ministro Hil-debrando Bisaglia.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mau-

ricio Lange.
Espécie: Embargos opostos à de-cisão da E. 1.5 Turma. Interessados: Cia. Construtora Nacional S. A. e Carlos de Oliveira

Frocesso TST n.º E-1.379-58:

Relator: Exm. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia. Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mau-

ricio Lange. Espécie: Embargus opostos à de-cisão da E. 2. Turna. Interessados: Colégio Ruy Barko-

sa e Arthur Wondracek e outros. Processo TST n.º E-1.430 56

Relator: Exm.9 Sr. Ministro Mario Lopes Oliveira.

Revisor: Exm. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Espécie: Emburgos opostos à de-cisão da E. 2.º Turna. Inteerssados: Malhara Arp S. A. e

Ana Fernandes Rosa e outras.

Processo TST n.º E-1.459-58;
Relator: Exm.º Sr. Ministro Telio

da Costa Monteiro. Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mario

Lopes Oliveira. Espécie: Embargos opostos à de-cisão da E. 3.º Turma.

Interessados: Cia. de Carru. e Fôrça do Rio de Janeiro Lida. 6 Manoel Feliciano Pereira.

Processo TST n.º E-1.510-58:
Relator: Exm.º Sr. Ministro Jonas
Melo de Carvalho.
Revisor: Exm.º Sr. Ministro Telio
da Costa Monteiro.

Fspécie: Embargos opostos à decisão da E. 2.º Turma.
Interessados: Gabriela Junqueira Arantes (Fazenda Boa Vista) e Abilio Francisco.

Processo TST n.º E-1.538-53: Relator: Exm.º Sr. Ministro Mario

Lopes Oliveira. Revisor: Exm.º Sr. Ministro Hiledebrando Bisaglia.

Espécie: Embargos opostos à de-cisão da E. 2.º Turma. Interessados: Fundação de Assis-

tência Social Sinhá Junqueira e Antônio Alves dos Santos.

Processo TST n.º E-1.608-58: Relator: Exm.º Sr. Ministro Telio da Costa Monteiro.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mario

Revisor: Exm. Sr. Ministro Mario Lopes Oliveira. Espécie: Embargos opostos à de-cisão da E. 3.º Turma.

Matos Rocha S. A. e Djalma Luís Marques Guimarães. Processo TST n.º E 1 827-58: Relator: Exm.º Sr. Ministro Rô-mulo Cardim. Interessados: Comércio e Industria

Revisor: Exm. Sr. Ministro Oscar Saraiva. Espécie: Embargos opostos à de-

cisão da E. 3.ª Turma. Interessados: Fábrica Pozzi S. A.

e Rosa Gonçaives dos Anjos.
Processo TCT n.º E-1.873-58:
Relator: Exm.º Sr. Ministro Caldeira Neto.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Antô-nio Carvainal.

mo Carvaina).

Espécie: Embargos opostos à decisão da E. 3.ª Turma.

Interessados: Bloch Editores S. A. (Manchete) e 33.aldo Bernardo da

Processo TST n.º E-1.995-58: Relator: Exm.º Sr. Ministro Télio da Costa Monteiro.

Revisor: Exm.º Sr. Ministro Mário Lopes Oliveira. Espécie: Embargos opostos à de-

cisão da E. 3.8 Turma.
Interessados: Henrique Laçe Comércio Industria S. A. e Inofre Tavares.

## Secretaria

### **APOSTILA**

No título de Antônio Baptista de Souza, Chefe de Portaria, símbolo PJ-7, do Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, foi feita a seguinte

apostila: «O funcionário a quem se refere o presente título, passa a perceber a gratificação adicional correspondente a 55 % (cinquenta e cinco por cento) sôbre os respectivos vencimentos, a partir de 4 de julho de 1959, nos têrmos do disposto no art. 5.º da Lei n.º 2.336-A, de 19 de novembro de 1954, combinado com a Resolução n.º 134, da Câmara dos Deputados, publicada no Diário do Congresso, de 16 de outubro de 1958, visto haver completado 25 anos de efetivo exercício». (Processo n.º TST-3.261-59). — Rio de Janeiro, 30 de julho de 1959. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral».

#### DESPACHO

«No processo TST-3.656-59, em que o Oficial Judiciário, classe «N», Ántônio Menandro, requer salário-família, por motivo do nascimento de sua filha Lúcia Regina Meira Menandro, foi exarado o seguinte despacho: «Concedo o salário-família, na importância de .... Cr\$ 250,00, a partir de julho de 1959». Em 28 de julho de 1959. — Kutuko 1 Nunes Galvão, Diretor Geral».